



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 041 , de 10 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre as alterações do PLANO PLURIANUAL DE METAS no âmbito da Justiça Militar da União para o período de 2010/2014 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

Considerando as prescrições do artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, que dispõe sobre o Plano Plurianual;

Considerando os termos do Planejamento Estratégico decorrentes do Expediente Administrativo nº 043/99, aprovado na 21ª Sessão Administrativa Extraordinária de 18 de outubro de 1999; E

Considerando a proposta da Secretaria de Planejamento, ouvida a Diretoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do documento ANEXO, as ações que serão empreendidas e os resultados que serão alcançados no âmbito da Justiça Militar da União, que consubstanciam o PLANO PLURIANUAL DE METAS para o período de 2010 a 2014.

§ 1º O PLANO PLURIANUAL DE METAS orientará o estabelecimento de metas e prioridades que integrarão a Diretriz para Elaboração das Propostas Orçamentárias Anuais da Justiça Militar da União, a serem editadas na primeira quinzena de cada mês de abril, para vigor no exercício seguinte.

§ 2º O PLANO PLURIANUAL DE METAS refletirá os objetivos e as metas contemplados no Plano Plurianual previsto no artigo 165, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Normativo nº 304, de 25 de novembro de 2008.

A assinatura manuscrita de Carlos Alberto Marques Soares, em tinta preta, sobre uma linha horizontal.
DR. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
Ministro-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ANEXO AO ATO NORMATIVO Nº 041, de 10 de dezembro de 2009.

PLANO PLURIANUAL DE METAS 2010/2014 (PPM/JMU)

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Na 20ª Sessão Administrativa desta Egrégia Corte de Justiça, realizada em 13 de outubro de 1999, o Plenário, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 043/99, aprovou, por unanimidade, a implantação e a execução de um Planejamento Estratégico no âmbito da Justiça Militar da União, bem como as missões e objetivos destinados a balizar as atividades deste Tribunal e dos demais órgãos da Justiça Militar da União

2. O referido Planejamento Estratégico, integrado pelas Missões e Objetivos aprovados pelo Superior Tribunal Militar, consta de documento próprio, publicado no Boletim da Justiça Militar nº 048, de 29 de outubro de 1999.

3. O presente documento elenca as metas que, decorrentes do PE/JMU, ordenarão, prioritariamente, as ações a empreender e os resultados a alcançar no âmbito da Justiça Militar da União, para o período de 2010 a 2014. Consubstancia desta forma um PLANO PLURIANUAL DE METAS 2010/2014, à luz dos princípios e regras que devem nortear os trabalhos do Superior Tribunal Militar e demais órgãos integrantes da Justiça Militar da União.

II – DIRETRIZES

As orientações básicas para a gestão administrativa da Justiça Militar da União são as seguintes:

1. Eficiência Operacional;
2. Responsabilidade Social;
3. Alinhamento e Integração;

4. Atuação Institucional, aprimorando a comunicação com públicos externos, em matérias relativas à reforma do Poder Judiciário e à alteração da legislação referente à Justiça Militar da União;
5. Gestão de Pessoas;
6. Infraestrutura e tecnologia; e
7. Orçamento

III – METAS

Deverão ser viabilizadas por meio do Plano de Ação da Justiça Militar da União, cuja operacionalização será efetivada pelo Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle, as metas abaixo elencadas:

1. Utilização dos meios destinados à divulgação da Justiça Militar da União, nos âmbitos externo e interno, de forma a torná-la corretamente conhecida.
2. Ampliação do conhecimento da Justiça Militar da União no seio das Forças Armadas, em especial, nas suas Escolas de Formação, de Aperfeiçoamento e de Estado-Maior, junto às Faculdades de Direito e no meio universitário e, também, nas Escolas da Magistratura.
3. Gestão de Pessoas, procurando desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos Magistrados e Servidores.
4. Realização de Eventos, Fóruns e Seminários::

a. Encontro Bianual de Magistrados: 2011 e 2013

- deverá ser realizado no Superior Tribunal Militar, mas, caso se entenda oportuno, poderá sê-lo na área de abrangência de Circunscrição Judiciária Militar adrede escolhida; e
- coordenado por ministro designado pelo plenário, com antecedência de 8(oito) meses.

b. Seminário Bianual de Direito Militar: 2012 e 2014

- deverá ser realizado no Superior Tribunal Militar;
- coordenado por ministro designado pelo plenário, com antecedência de 8(oito) meses;
- os participantes devem ser predominantemente professores, assessores, consultores e operadores de Direito na área Penal Militar, em número não superior à capacidade do auditório do Superior Tribunal Militar;
- entre os participantes do Seminário devem ser incluídos, também, universitários da área jurídica; e



- os assuntos, em consequência, devem estar focados nesta especialização do Direito.

c. Encontro Bianual de Diretores de Secretaria: 2010, 2012 e 2014

- deve ser realizado por transmissão por videoconferência ou telepresença do Superior Tribunal Militar, coordenado pelo Diretor-Geral;
- os assuntos a serem enfocados devem estar centrados nas atividades funcionais exercidas pelos participantes; e
- o Juiz Auditor certificará a presença do Diretor de Secretaria e de seu eventual substituto

d. Encontro Bianual de Supervisores: 2011 e 2013

- deverá ser realizado por transmissão por videoconferência ou telepresença do Superior Tribunal Militar, coordenado pelo Diretor-Geral; e
- os assuntos a serem enfocados devem estar centrados nas atividades funcionais exercidas pelos participantes.; e
- o Juiz Auditor certificará a presença do Supervisor e de seu eventual substituto.

e. Estágio de Adaptação de Magistrados do Superior Tribunal Militar

- para os Magistrados de 1ª instância recém-empossados nas Auditorias, será previsto, no ano da posse, estágio de 5 (cinco) dias no Superior Tribunal Militar, para conhecerem suas instalações e atividades.

5. Implantação e implementação de programa de visitas técnicas às Auditorias situadas fora do Distrito Federal, na proporção de ¼ (um quarto) por ano;
6. Capacitação, desenvolvimento, ambientação e integração de recursos humanos da Justiça Militar da União, observados os termos do artigo 23, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, que estabelece o montante mínimo de 1% (um por cento) do valor da folha de pagamento do pessoal ativo para ser destinado ao programa de treinamento dos servidores;
7. Participação de Magistrados em 2 (dois) Seminários e/ou Eventos de interesse para a JMU, por ano excluídos os institucionais
8. Adoção de um programa de palestras para os servidores do STM sobre temas que concorram para a melhoria do serviço e do relacionamento humano no trabalho;
9. Adequação da estrutura organizacional do STM, de modo a possibilitar maior eficácia e eficiência em seu funcionamento administrativo;



10. Implementação das atividades do Centro de Estudos Jurídicos da Justiça Militar da União - CEJUM;
11. Implementação das etapas necessárias à construção do Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar;
12. Adequação da infraestrutura operacional e logística dos órgãos da Justiça Militar da União, inclusive no que respeite à redistribuição e manutenção de viaturas de Ministros, Representação e de Serviços, observados os princípios de padronização do material e economicidade de emprego;
13. Renovação da frota de veículos da Justiça Militar da União, conforme abaixo discriminado:
 - a. Frota de veículos de Ministros a cada 4 (quatro) anos, a partir de 2013;
 - b. Frota de veículos de Juízes-Auditores e de Juízes-Auditores Substitutos a cada 5 (cinco) anos, a partir de 2010;
 - c. Frota de veículos de serviço a cada 6 (seis) anos, a partir de 2011;
 - d. Frota de outros veículos, de acordo com a conveniência da Administração.
14. Construção, aquisição, manutenção e/ou adequação de bens imóveis sob jurisdição da Justiça Militar da União em todo território nacional, inclusive residências;
15. Modernização tecnológica do parque de informática da Justiça Militar da União, incluindo projeto de *Voice over Internet Protocol* (VoIP) e rede Wireless pelo Centro de Informática integrado com a Secretaria de Segurança;
16. Criação, manutenção e evolução de sistemas informatizados.

IV – EXECUÇÃO E CONTROLE

Orientações com o objetivo de proporcionar condições para o gerenciamento, a execução, a avaliação e a realimentação do processo de planejamento no âmbito da Justiça Militar da União.

1. Este Plano Plurianual de Metas é de execução descentralizada, a cargo dos órgãos da Justiça Militar da União, conforme as alocações de recursos que lhes forem destinadas, anualmente, para o cumprimento das ações decorrentes do Planejamento Estratégico..

2. À Secretaria de Planejamento caberá distribuir, por Programas/Ações orçamentárias afins, as metas estabelecidas neste Plano Plurianual de Metas, de modo

a possibilitar a gestão e o controle das ações que delas decorrerão, ano a ano, conferindo-lhes a continuidade devida e a eficiência gerencial.

3. A inclusão, exclusão, alteração ou atualização das metas constantes deste Plano Plurianual de Metas serão propostas pela Secretaria de Planejamento, ouvida a Diretoria-Geral do Superior Tribunal Militar, para apreciação e validação do Ministro-Presidente..

4. Semestralmente, nos meses de março e setembro, a Secretaria de Planejamento, visando à execução e ao controle deste Plano Plurianual de Metas, providenciará:

- a. A elaboração do relatório de acompanhamento físico-financeiro das ações decorrentes que integraram o exercício anterior;
- b. A elaboração de um parecer de avaliação sobre o andamento, à luz do quadriênio a que se refere; e
- c. A proposta de atualização do montante e da alocação de recursos necessários para o alcance das metas estabelecidas..

5. As ações a empreender, decorrentes das metas estabelecidas no Plano Plurianual de Metas, que não dependam de recursos orçamentários e/ou financeiros, assim como as propostas para suas alterações, deverão ser submetidas pela Secretaria de Planejamento, ouvida a Diretoria-Geral, para apreciação e validação do Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar..

6. À Secretaria de Planejamento caberá obter informações complementares e necessárias ao bom andamento do Plano Plurianual de Metas.


Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
Ministro-Presidente